



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
sobre a alteração da jornada de trabalho
das trabalhadoras e trabalhadores dos
parques.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei
Orgânica do Município

Senhor Presidente

Considerando que os servidores lotados nos Parques Municipais vinham exercendo suas atividades, há anos, sob o regime de jornada 12x36, organização esta que permitia a adequada cobertura dos equipamentos públicos, inclusive aos finais de semana;

Considerando que, de forma abrupta, os servidores foram comunicados em 09 de janeiro do corrente ano acerca da alteração de sua jornada de trabalho para o regime 5x2, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com início já em 12 de janeiro, ou seja, com menos de uma semana de antecedência, inviabilizando qualquer planejamento pessoal, familiar ou logístico por parte dos trabalhadores;

Considerando que a referida alteração ocorreu sem apresentação prévia de justificativas técnicas, administrativas ou operacionais que explicassem a necessidade da mudança, tampouco a demonstração de planejamento para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados nos parques municipais;

Considerando que a Administração não se planejou adequadamente quanto à concessão de vale-transporte, resultando em prejuízo financeiro direto aos servidores, especialmente aqueles que, anteriormente, não necessitavam do benefício por residirem próximos aos parques onde atuavam, mas que foram posteriormente transferidos para unidades distantes de suas residências, estes tiveram que pagar a condução do próprio bolso até que sejam resarcido.

Considerando que, diante da nova jornada de trabalho concentrada de segunda a sexta-feira, não foi apresentada solução clara quanto à cobertura dos parques aos finais de semana, levando a Administração a solicitar “colaboração” dos servidores por meio da realização de horas extras, havendo relatos de pressão indireta e ameaças veladas de transferência ou mudança de função àqueles que não se dispõem a realizar tais horas;

Requeiro que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais os motivos técnicos, administrativos e operacionais que fundamentaram a





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

- alteração da jornada de trabalho dos servidores dos Parques Municipais do regime 12x36 para o regime 5x2, com carga horária de 8 horas diárias?
2. Houve estudo prévio, parecer técnico ou planejamento que embasasse essa mudança? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos documentos.
 3. Por que os servidores foram comunicados com prazo inferior a uma semana para início da nova jornada, e quais medidas a Administração adotou para mitigar os impactos dessa mudança na vida funcional e pessoal dos trabalhadores?
 4. Como está sendo garantido o funcionamento e a abertura dos Parques Municipais aos finais de semana e feriados, e qual o quantitativo de servidores escalados para esses períodos?
 5. Quais medidas a Administração está adotando para coibir eventuais práticas de coação, pressão ou ameaça velada aos servidores que optam por não realizar horas extras?
 6. Quanto à concessão de vale-transporte aos servidores afetados por transferências e mudanças de jornada, quando será regularizada a concessão deste benefício e quando será efetuado o ressarcimento dos valores gastos pelos trabalhadores?
 7. A transferência da gestão dos Parques Municipais da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos estava prevista na reforma administrativa? Em caso afirmativo, indicar o dispositivo legal correspondente.
 8. Foi publicada no Diário Oficial do Município a alteração da vinculação administrativa dos parques e das condições de trabalho dos servidores? Em caso afirmativo, informar a data e o número da publicação.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de fevereiro de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003100310037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.